

# Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) Poder Executivo		(X	(X) Poder Legislativo			( ) Iniciativa Popular	
Datas e Prazos:					Imediato (art.138, R.I)		
Data	07	12	24	Prazos		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)	
					X	8 dias (art. 68, R.I)	
Recebida:			mrstA_	para		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)	
Data para emitir parecer:	Smills		197 - 32 <b>1</b> 7	emitir		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)	
		, coughts	in a wa	Parecer		angogomas a dixea a partiso sup titul	
Dooloro de utili	idade	núbli	ca no âi	mbito do muni	cípio	de Imbituba a Associação da Amo	
Compostagem,	o dá c	utrac	providê	ncias		SICE MODERNING THE PROPERTY OF AN INCOME.	

Designo para Relator: Matheus Paladini Pereira, de 207 de novembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

#### I - Relatório:

O Projeto de Lei (PL) em análise, de autoria legislativa, propõe declaração de utilidade pública à Associação AmoRosa Compostagem no município de Imbituba, e dá outras providências.

O projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 14 de outubro de 2024, e sua leitura ocorreu no expediente da sessão ordinária de 21 de outubro de 2024, atendendo ao requisito de publicidade. Na mesma data, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para apreciação dos aspectos constitucionais, legais e gramaticais da proposta.

Após reunião realizada em 07 de outubro de 2024, a CCJ emitiu um parecer favorável, declarando o projeto constitucional, legal e com o correto emprego da técnica legislativa.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para análise do mérito, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara.

Este é o relatório.



### Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



#### **ANÁLISE**

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA **SOCIAL**

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

O projeto em questão, de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos, visa declarar a Associação AmoRosa Compostagem como de utilidade pública. A justificativa do autor enfatiza a relevância social, ambiental e educativa da associação, que atua na inclusão social e na conscientização ambiental da população local.

A Exposição de Motivos apresentada pelo autor argumenta que a Associação AmoRosa Compostagem desempenha um papel essencial na educação ambiental, engajando a comunidade em práticas de sustentabilidade e promovendo a compostagem como uma prática de gestão de resíduos orgânicos. Além de reduzir o volume de lixo nos aterros, o trabalho da associação gera adubo orgânico, incentivando uma agricultura mais sustentável e saudável no município.

Ressalta também que a compostagem ajuda na redução de problemas de saúde pública ao minimizar a proliferação de vetores e pragas urbanas e a contaminação de solo e águas. Dessa forma, a atuação da AmoRosa Compostagem contribui para a melhoria da qualidade de vida da população de Imbituba.

Por fim, o autor ressalta que a associação exerce um impacto positivo na economia local, incentivando práticas de consumo responsável e a produção de adubo orgânico, o que fortalece a agricultura sustentável e gera empregos na área de sustentabilidade.

A declaração de utilidade pública, conforme defendida pelo vereador autor, é uma medida que confirma e potencializa as ações da Associação AmoRosa Compostagem, contribuindo para futuras iniciativas que beneficiarão a comunidade de Imbituba.

A propositura veio acompanhada dos documentos necessários para a declaração de utilidade pública, incluindo CNPJ, Estatuto da Associação e comprovação de funcionamento contínuo de prestação de serviços à comunidade.

A Assessoria Jurídica da Presidência também emitiu parecer favorável, considerando que a associação atende aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.339/1993 para a concessão de utilidade pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final já se manifestou favoravelmente, concluindo que a associação cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação

Rua Ernani Cotrin, n. º 555 - Centro + Imbituba/SC → CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 - site: www.imbituba.sc.leg.br



## Estado de Santa Catarina



## Câmara Municipal de Imbituba

municipal aplicável.

Passo à análise:

A declaração de utilidade pública municipal para a Associação AmoRosa Compostagem representa um reconhecimento oficial da relevância social e ambiental de suas atividades, proporcionando maior legitimidade e visibilidade ao trabalho desenvolvido pela entidade. Esse status facilita o acesso a parcerias e incentivos governamentais, bem como a obtenção de recursos e doações, uma vez que transmite confiança e contribuição para possíveis apoiadores e investidores.

Com esse reconhecimento, a associação pode ampliar suas iniciativas, beneficiando diretamente a comunidade ao promover práticas sustentáveis e conscientização ambiental, essenciais para a preservação dos recursos naturais

Diante do exposto e considerando o impacto positivo da Associação AmoRosa Compostagem nas áreas social, ambiental e educativa, esta Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.647/2024, que declara a associação de utilidade pública no município de Imbituba.

Entendemos que a aprovação desta matéria reforça o compromisso do Município com práticas sustentáveis e a preservação ambiental, contribuindo para uma sociedade mais consciente e sustentável.

Matheus Paladini Pereira

Relator

II - Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Voto pela aprovação/tramitação do Projeto de Lej nº 5.647/2024.

Matheus Paladini Pereira

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 07 de novembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.647/2024.

Sala das Comissões, 07 de provembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira

Presidente

Rua Ernani Cotrin, n. ° 555 - Centro - Imbituba/SC - CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 - site: www.imbituba.sc.leg.br



#### Estado de Santa Catarina



Câmara Municipal de Imbituba

Renato Carlos de Figueiredo **Membro**